

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO:

Processo licitatório (PE) para Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustível (Gasolina comum tipo "C" utilização automotivo; de acordo com a legislação vigente da ANP), na cidade de Telêmaco Borba PR.

1.2. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba/PR, garantindo a continuidade das atividades administrativas e institucionais. O fornecimento parcelado permite que sejam adquiridos somente os quantitativos efetivamente necessários, considerando que o consumo é variável, proporcionando melhor controle e racionalização da despesa.

Os veículos serão conduzidos diretamente ao estabelecimento da contratada para abastecimento, razão pela qual o posto deverá estar obrigatoriamente localizado no perímetro urbano de Telêmaco Borba/PR. A exigência decorre de necessidade operacional, pois a proximidade reduz deslocamentos exclusivos para abastecimento, o consumo de combustível, o desgaste dos veículos, o tempo de indisponibilidade e os custos operacionais.

Considerando que a Câmara Municipal possui apenas dois veículos oficiais, o abastecimento direto no estabelecimento fornecedor apresenta-se como solução simples e adequada à realidade da Administração, permitindo o controle dos abastecimentos e das despesas. A adoção de sistema de cartão/ticket ou gerenciamento de abastecimento, por sua vez, pode envolver taxas, rede credenciada e procedimentos administrativos adicionais, não se mostrando, diante do reduzido número de veículos, solução mais adequada que o abastecimento direto.

A exigência de localização no perímetro urbano não objetiva restringir a competitividade ou favorecer fornecedores locais, mas decorre das características do objeto e da necessidade de garantir eficiência, economicidade, continuidade das atividades e adequada utilização dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO COM PCA

2.1. A necessidade descrita acima neste ETP está prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, considerando que essa exigência passou a ser obrigatória com a nova lei de licitações 14.133/2021.

2.2. Cabe ressaltar que por se tratar de serviços continuados, este processo é realizado anualmente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do combustível, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

3.1.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

3.1.3. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do combustível;

3.1.4. Fornecer o combustível quando necessário o abastecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

3.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do combustível, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,

3.2. Obrigações Operacionais:

3.2.1. Fornecer o combustível atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

3.2.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do combustível que não atenda ao especificado;

3.2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.2.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do combustível seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

3.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do combustível fornecido;

3.2.6. O combustível deverá estar de acordo com as diretrizes e normas previstas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e deverá ser fornecido de forma a permitir sua imediata utilização, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

3.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

3.3.1. Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento do objeto.

3.4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.4.1 - A entrega do objeto desta licitação será parcelada, de acordo com a necessidade e ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Administração;

3.4.2 - Os veículos serão abastecidos no estabelecimento comercial da proponente que deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** localizado no perímetro urbano do município de Telêmaco Borba PR;

3.4.3 – Previsão de gastos para a quantidade acima será durante 12 (doze) meses.

3.4.4 - Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Câmara Municipal de Telêmaco Borba poderá solicitar do contratado a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ele atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

4. DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. DA FROTA DE VEÍCULOS

Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, conforme segue:

Câmara Municipal de Telêmaco Borba			
Marca	Modelo	Ano	Placa
VW	Gol	2009	ASA - 7750
CHEVROLET	Spin	2017	BBO - 4478

A relação dos veículos pode sofrer alterações durante a execução do contrato, em função das baixas/alienações e/ou incorporações, de novos veículos.

4.2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO

Conforme a necessidade da Câmara Municipal, o valor estimado anual para a contratação do item abaixo relacionado, considerando-se o quantitativo da frota e a estimativa de valores, tomados por base nos contratos executados nos últimos anos, no período de 12 meses, será de:

Item	produto	quantidade	Preço unitário	Preço total
------	---------	------------	----------------	-------------

01	Gasolina comum tipo "C" Utilização automotivo; De acordo com a legislação vigente da ANP.	2.000 litros	6,36	12.720,00
----	---	--------------	------	-----------

O valor estimado anual para a contratação será o preço médio da planilha de média de preços após coleta. O julgamento será pelo tipo menor preço por item, pregão eletrônico.

Teremos o **Valor Total Estimado de R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)** considerando a **média dos preços** encontrados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

COTAÇÃO DE COMBUSTIVEL 2026		
Quant.	Unid.	Especificação do Material
2.000	Litro	Gasolina comum tipo "C" Utilização automotivo; De acordo com a legislação vigente da ANP.

PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS		
POSTO	Valor unitário por litro	Media
JERUSALEM	6,69	6,36
FOX MILENIUM	6,59	
GUAPO	5,99	
ROTA 400	5,99	
AUTO POSTO MATRIZ	6,69	
POSTO VITÓRIA	6,65	
POSTO ONPETRO	5,89	

A cotação foi realizada em **20/08/2026**, direto das bombas de combustíveis dos postos citados acima, em Telêmaco Borba.

6. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Levando em consideração que a Câmara Municipal de Telêmaco Borba, possui apenas dois veículos em sua frota, das soluções disponíveis a opção mais viável é a aquisição/contratação do item em questão, definido no Termo de Referência, cujo objeto é de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características do produto são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, a contratação será por item e a entrega será parcelada.

8. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

8.1. Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte às atividades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS:

10.1. Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto. Risco baixo

10.1.2. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

12. – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a evidente necessidade da aquisição de combustível para fazer frente às demandas da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação e em razão do objeto a ser adquirido ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2026.